



PREFEITURA DE IRECÊ

DECRETO N.º 471/2024.

“Declara imóvel de utilidade pública para fins de instituição de desapropriação para consecução dos fins voltados a mobilidade urbana no centro de Irecê”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos Arts. 5º alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e,

CONSIDERANDO que a cidade de Irecê tem experimentado um crescimento populacional significativo, resultando em demandas crescentes por melhorias na infraestrutura e serviços urbanos, incluindo o sistema de transporte público;

CONSIDERANDO que a localização estratégica do imóvel em questão, situado na Rua Sete de Setembro, área central da cidade, o torna de relevante interesse para a promoção da mobilidade urbana e a implementação de ações que visem à melhoria do sistema viário;

CONSIDERANDO que a desapropriação do referido imóvel é fundamental para a execução de projetos voltados à mobilidade urbana, como a ampliação de vias, construção de calçadas acessíveis, instalação de ciclovias e melhorias na infraestrutura de transporte coletivo;

CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel atende aos princípios constitucionais da função social da propriedade, do direito à cidade e do interesse coletivo, sendo uma medida necessária para garantir o pleno desenvolvimento urbano e a qualidade de vida dos munícipes;



PREFEITURA DE IRECÊ

CONSIDERANDO que foram observados todos os procedimentos legais estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre as normas de desapropriação de imóveis no âmbito do Município de Irecê;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretada a desapropriação dos imóveis limítrofes pertencentes a **HEVILTON SILVA SANTOS, CPF: 020.671.135-26**, inscrição imobiliária 01.03.031.0096.001, situado na Rua Sete de Setembro, 312, Casa, Centro, CEP: 44860-107, Cidade de Irecê, Estado da Bahia, e **MARIA FRANCILANIA PEREIRA DA SILVA, CPF 020.671.495-55**: inscrição imobiliária:01.03.031.0078.001, situado na Rua Sete de Setembro, 306, Casa, Centro, CEP: 44860-107, Cidade de Irecê, Estado da Bahia apresentando a seguintes características físicas:

IMÓVEL 1: HEVILTON SILVA SANTOS

Coordenadas Geográficas: 11°18'18.42"S 41°51'17.71"W

Área do Terreno: 42,24 m²

Área Construída: 42,24 m²

Confinantes e suas dimensões: frente 4,80m

Situação: Esquina, s/n localizado entre o cruzamento da Rua Régio Emília com a Rua Sete de Setembro.

IMÓVEL 2: MARIA FRANCILANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadas Geográficas: 11°18'18.41"S 41°51'17.79"W

Área do Terreno: 59,52 m²

Área Construída: 48,91 m²

Confinantes e suas dimensões: frente 4,80m

Situação: Esquina, s/n localizado entre o cruzamento da Rua Régio Emília com a Rua Sete de Setembro.

Artigo 2º - A desapropriação do imóvel tem como finalidade a execução de obras de melhoria da infraestrutura urbana, especialmente voltadas para a mobilidade urbana, visando ao interesse público e à promoção de um sistema viário mais eficiente e acessível à população.



PREFEITURA DE IRECÊ

Artigo 3º - Fica determinada a imissão provisória do Município na posse do imóvel objeto da desapropriação, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - O valor da indenização foi apurado pela avaliação elaborada pela comissão de avaliação de bens imóveis, no dia 29 de fevereiro de 2024, utilizando as normas NBR 14.653-1 / NBR 14.653-2, das quais tiveram a conclusão por meio de atualização patrimonial e chegando ao valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), por cada imóvel**, totalizando um montante de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

Artigo 5º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Artigo 6º - A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Artigo 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ BAHIA

Elmo Vaz
Prefeito do Município

Ives Franca
Procurador do Município

Irecê, Bahia

22 de maio de 2024



PREFEITURA DE IRECÊ

ANEXO I - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO



Localização do Imóvel Avaliando (Coordenadas geográficas: 11°18'18.4"S 41°51'17.8"W)

